

TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO

Este documento serve para você:



Fazer parte de uma **transição energética** com a **Raízen**, obtendo benefícios através de uma energia limpa e produzida conjuntamente com a **Raízen**

Ser sócio de uma **usina de geração renovável** através da locação de cotas de participação do Consórcio liderado pela **Raízen**

Pagar de acordo com as cotas de participação do Consórcio e a performance da usina de geração renovável, **sem custo de investimento e sem instalação**



Sua **parceria** com a Raízen:



Contratação



Definição das suas cotas



Pagamento mensal de acordo com as cotas de participação do Consórcio e o desempenho da usina



Possibilidade de término antecipado

CONSORCIADA (VOCÊ)

Contratante:

Razão Social: CASA & VIDEO BRASIL S.A – CNPJ nº 11.114.284/0001-63

E-mail: tinascimento@casaevideo.com.br Nome: Tiago de Oliveira Nascimento – CPF nº 108.155.517-38;

Endereço: Rua da Assembleia, nº 100, Sala 701 SA, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20011-904

CONSÓRCIO

Razão Social: CONSORCIO RZ SAO PAULO – CNPJ nº 35.300.150.0001-03

Consorciada Líder: Raízen GD Ltda – CNPJ nº 28.986.143/0002-14

Endereço: Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 900, sala 0.07, Bairro Loteamento Santa Rosa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13414-157

DocuSigned by:



CONDIÇÕES COMERCIAIS

PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

Distribuidora: RJ - LIGHT

Nº da Instalação da Unidade Consumidora: indicado no Anexo I

Quantidade de Cotas: indicado no Anexo I

Pagamento Mensal: indicado no Anexo I

Vencimento: todo dia 22

Nº do Cliente: indicado no Anexo I

Valor da Cota: indicado no Anexo I

Performance Alvo: indicado no Anexo I

PRAZOS E PENALIDADES



Duração: 6 meses, renovando-se automaticamente por igual período.

Período de Fidelidade: VOCÊ deverá participar do **CONSÓRCIO** por no mínimo 6 meses contados da data de conexão do Empreendimento.



Descumprimento do Pagamento Mensal: multa de 2% do valor devido, mais juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pela variação positiva do IPCA.



Prazo para aumento ou redução de Unidades Consumidoras, mudanças de endereço e/ou de empresas: VOCÊ deverá comunicar com 180 dias de antecedência pelo e-mail doc.energia@raizen.com. O descumprimento do prazo poderá causar a perda de créditos de energia, além do pagamento dos valores devidos no período.

CONDIÇÕES GERAIS

01. QUEM SÃO AS PARTES?



CONSÓRCIO

formado por consumidores de energia reunidos para explorar Usina(s) de Micro ou Minigeração de Energia Renovável - EMPREENDIMENTO, a(s) qual(is) injeta(m) energia na rede da Distribuidora, utilizada pelas consorciadas via Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, em conformidade com a legislação vigente.



CONSORCIADA (VOCÊ)

consumidora que se junta ao **CONSÓRCIO** por meio deste Termo e está ciente de que a compensação de energia será apenas de sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) situada(s) na área da Distribuidora, e que a mudança desta(s) para outra área pode resultar na saída do **CONSÓRCIO**.

02. CONDIÇÃO PRECEDENTE

Como condição precedente a sua participação no **CONSÓRCIO**, VOCÊ deverá encaminhar à Consorciada Líder, em até 7 dias contados da data de assinatura deste documento, o seu usuário e senha para o acesso virtual da Distribuidora, ou apresentar outra forma de acesso mensal e tempestivo à conta de luz de cada Unidade Consumidora indicada no Anexo I.

VOCÊ entende e reconhece que a ausência dessas informações inviabiliza a contabilização dos créditos de energia e impossibilita usufruir dos benefícios relacionados a participação no **CONSÓRCIO**. Em caso de alteração das informações necessárias para acesso à conta de luz, VOCÊ deverá realizar a imediata comunicação à **CONSORCIADA LÍDER**.

03. ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

Em até 60 dias contados da presente data, o **CONSÓRCIO** deverá assumir a titularidade de suas Unidades Consumidoras, indicadas no Anexo I deste instrumento ("UCs"), operacionalizando os trâmites necessários para essa alteração.

VOCÊ se compromete prestar todas as informações eventualmente solicitadas pela RAÍZEN, bem como adotar a adotar as providências que também se façam necessárias para o **CONSÓRCIO** efetuar essa alteração.

O **CONSÓRCIO** permanecerá como única titular das UCs durante o período de até 6 meses contados da data de efetivação da troca de titularidade pela Distribuidora.

Após esse prazo, ou caso seja solicitado previamente pelo **CONSÓRCIO**, ainda que durante o prazo, ao seu exclusivo critério, **VOCÊ** deverá prestar todas as informações eventualmente solicitadas pelo **CONSÓRCIO**, bem como adotar as providências que também se façam necessárias para que o **CONSÓRCIO** possa passar a titularidade das UCs para **VOCÊ**.

Durante o período em que as UCs permanecerem em nome do **CONSÓRCIO**, **VOCÊ** assume integral e exclusiva responsabilidade por todos os ônus que eventualmente recaiam sobre o **CONSÓRCIO** em decorrência de sua posição como titular dessas UCs, salvo em situação em que esse ônus seja decorrente de ação ou omissão do próprio **CONSÓRCIO**.

Durante o período de troca de titularidade das UCs, poderá ocorrer a suspensão temporária de créditos de energia devido aos trâmites realizados pela Distribuidora para atender as solicitações de alteração da titularidade. Nesse sentido, não será caracterizado inadimplemento do **CONSÓRCIO**, bem como não será emitida qualquer cobrança em seu nome referente aos meses em que não houve a compensação dos créditos de energia.

04. AS SUAS COTAS DA USINA

- O **EMPREENDIMENTO** é dividido em cotas – **VOCÊ** contrata a quantidade indicada neste Termo e pode aumentá-la a depender da disponibilidade de cotas e mediante a aprovação do **CONSÓRCIO**.
- A quantidade de cotas contratada pode ser ajustada pelo **CONSÓRCIO** para aumentar a eficiência na participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e **VOCÊ** deverá ser comunicado com 5 dias de antecedência.
- Se **VOCÊ** não discordar expressamente, o ajuste será automático e o Pagamento Mensal será ajustado na mesma proporção.



05. QUANTO VOCÊ PAGARÁ?

O **Pagamento Mensal** será definido conforme a quantidade de cotas contratada por **VOCÊ** e será composto pelas seguintes parcelas:



Pagamento Mensal = **Aluguel** + **Performance**

Aluguel: corresponde a **60%** do valor de cada cota, será devido a título de aluguel da cota e rateio dos custos e taxa de administração destinado à **CONSORCIADA LÍDER** do **CONSÓRCIO**.

Performance: corresponde a **40%** do valor de cada cota, será devido a título da Performance do **EMPREENDIMENTO**, considerando que o valor da Performance terá um peso de **2,5** para cada 1% de variação verificada entre a performance apurada e a Performance Alvo.

Sobre o **Pagamento Mensal**:

- Será proporcionalmente reduzido ou suspenso se o **EMPREENDIMENTO** falhar (no todo ou em parte), e não caberá qualquer compensação a **VOCÊ**.
- Será revisto caso ocorram alterações nas alíquotas dos tributos, taxas ou reajustes que o impactem para adequá-lo às modificações, independentemente de qualquer formalidade.
- Inclui eventual complemento de valores devidos por **VOCÊ** em meses anteriores que não tenham sido cobrados pelo **CONSÓRCIO**, por atrasos da Distribuidora na alocação dos créditos de energia.
- Será reajustado de acordo com a inflação energética, que é aplicada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica para o custo de eletricidade, observando a sua classificação tarifária (ex: B1, B3 etc).
- [caso não haja promoção esse item será ocultado no sistema]** Em caráter promocional, **VOCÊ** receberá:
 - um desconto de 22% no valor total do Pagamento Mensal pelo período de até 6 meses contados do primeiro faturamento.

06. COMO E QUANDO VOCÊ PAGARÁ?

VOCÊ deverá realizar o 1º **Pagamento Mensal** após a primeira compensação de créditos nas suas contas de energia:

Pague até o Vencimento – O **CONSÓRCIO** poderá flexibilizar o prazo de pagamento como uma mera liberalidade, podendo voltar atrás a qualquer momento a seu critério.

O **CONSÓRCIO** pagará todos os tributos incidentes, e **VOCÊ** pagará os tributos de sua conta de luz.

Se **VOCÊ** não pagar quaisquer cobranças devidas até o Vencimento:

- a) será devido os acréscimos estabelecidos nas Condições Comerciais.
- b) o **CONSÓRCIO** e/ou a **CONSORCIADA LÍDER** e/ou suas sociedades Afiliadas poderão compensar créditos que possuam contra **VOCÊ** ou contra suas sociedades Afiliadas em outros contratos já celebrados.

07. COMO E O QUE ACONTECE SE A NOSSA RELAÇÃO ACABAR?

Término antecipado SEM penalidades



a) não obtenção, em até:

- a.1) 6 meses contados da assinatura deste Termo da aprovação para conexão do **EMPREENDIMENTO** pela Distribuidora; e/ou
- a.2) 6 meses contados da assinatura deste Termo do licenciamento ambiental para implantação e/ou operação do **EMPREENDIMENTO**.
- b) impossibilidade (regulatória, técnica ou financeira) de manutenção do SCEE;
- c) ocorrência de evento que comprovadamente impeça a execução deste Termo por mais de 180 dias;
- d) falência, insolvência ou deferimento do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos **PARCEIROS**; e/ou
- e) sem motivo, por qualquer dos **PARCEIROS**, mediante notificação escrita com 180 dias de antecedência, desde que o **EMPREENDIMENTO** já esteja conectado à rede de distribuição. Nessa hipótese, permanecem vigentes todas as obrigações até a data do encerramento ou até a última compensação de energia realizada pela Distribuidora, o que ocorrer por último.

Em qualquer caso, o **CONSÓRCIO** deverá requerer o imediato des cadastramento da(s) sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) do SCEE do

Término antecipado COM penalidade



será cobrado 3x o valor do último Pagamento Mensal

- a) inadimplemento das obrigações de qualquer das partes, não sanadas no prazo de 60 dias após notificação; e/ou
- b) não cumprimento do Período Mínimo de Adesão;

08. ÚLTIMAS OBSERVAÇÕES

Este Termo:

- a) prevalece sobre tudo o que nós tratamos sobre o mesmo assunto, nos **vinculando e obrigando** os nossos sucessores.
- b) é um **título executivo extrajudicial**, inclusive para cobrança de valores devidos pelas obrigações que acordamos aqui.
- c) é regido e interpretado pela **lei brasileira**.
- d) será assinado e aceito com **assinaturas eletrônicas/digitais**, válida e vinculativa, ou com assinatura cursiva de um dos nossos representantes, dispensando-se qualquer exigência legal de que seja impresso e concordamos que uma cópia eletrônica possui o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.
- e) se alguma cláusula for considerada nula, o resto do Termo **continua válido**.
- f) se a lei ou a regulação mudarem, nós negociaremos a alteração deste Termo mantendo suas bases. Se não for possível mantê-lo, será extinto, sem penalidades.
- g) qualquer problema será resolvido no foro da **Cidade de São Paulo – SP**.



O CONSÓRCIO:

é **responsável** pela posse, operação e manutenção integral do **EMPREENDIMENTO**, por si ou por terceiros contratados e **poderá ceder ou transferir sua posição**, seus direitos e obrigações, a qualquer de suas Afiliadas, às Afiliadas da **CONSORCIADA LÍDER**, consórcios, associações, terceiros e/ou parceiros comerciais, sem necessidade da sua concordância prévia.

VOCÊ:

- a) não poderá **ceder ou transferir sua posição** no **CONSÓRCIO**.
- b) se obriga a manter o **sigilo** das informações e documentos compartilhados, não as divulgando a terceiros.
- c) garante que o(s) signatário(s) deste Termo possui(em) **poderes** para representá-lo, assim, o **CONSÓRCIO** não precisa verificar e **VOCÊ** não poderá pedir a anulação deste Termo por esse motivo.
- d) deve respeitar o **Código de Conduta** (www.raizen.com.br), especialmente os Princípios de Negócios ali indicados, incluindo, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde os Parceiros desenvolvem suas atividades.
- e) autoriza o uso da sua marca para promoção deste negócio nos materiais publicitários da Raízen.
- f) outorga à **CONSORCIADA LÍDER** os poderes para representá-la em assuntos relacionados à administração do **CONSÓRCIO**, inclusive perante órgãos públicos, conforme procuração constante no Anexo II do presente Termo de Adesão.

NÓS:

- a) declaramos que Sociedades Afiliadas são empresas do grupo econômico da **CONSORCIADA LÍDER** (**Raízen S/A**) ou da **CONSORCIADA**, não abrangendo os acionistas da **CONSORCIADA LÍDER**
- b) nos comprometemos a observar as leis e regras aplicáveis ao Termo, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção; e a não dar ou receber, oferecer ou solicitar, pagamento ou benefício que constitua vantagem indevida ou, ainda, prática ilegal.



- c) declaramos que cumprimos a legislação brasileira sobre privacidade e Proteção de Dados Pessoais, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas setoriais ou gerais.
- d) nos obrigamos a tratar os Dados Pessoais a que tiveram acesso somente para executar as suas obrigações, respeitando este Termo e todas as leis sobre privacidade e proteção de dados pessoais, não podendo tratar Dados Pessoais de outra forma.

COMO NOS FALAMOS?

CONSÓRCIO	CONTATO
Comunicações Formais	notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com
Outras Comunicações	doc.energia@raizen.com

CONSORCIADA	CONTATO
Comunicações Gerais	tinascimento@casaevideo.com.br



Piracicaba, 16 de fevereiro de 2024.

CONSORCIADA (VOCÊ)

DocuSigned by:
Alessandro Luis Faria Maciel
E8E7D0E701245F...

DocuSigned by:
Tiago de Oliveira Nascimento
9001234567890...

CASA & VIDEO BRASIL S.A

CONSORCIADA LÍDER

DocuSigned by:
Talita Fernanda Ribeiro
9001234567890...

DocuSigned by:
Fernanda Cano Teolian
9001234567890...

Raízen GD Ltda.

DocuSigned by:
Fabiana da Silva Brasil
CF824E72345746E...

DocuSigned by:
Beatriz Ferreira Salim
9001234567890...

DocuSigned by:
Beatriz Trevisan Rosenberg
90F575D0961C418...

ANEXO I



UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S):

CNPJ:	Nº do Cliente:	Nº da Instalação da Unidade Consumidora:	Quantidade de Cotas:	Valor da Cota:	Valor Base do Pagamento Mensal:	Performance Alvo:
11.114.284/0001-63	30732275	420202732	67,11	R\$ 86,13	R\$ 5.780,32	8.116,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	412951072	46,10	R\$ 86,13	R\$ 3.970,59	5.575,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	412435289	9,99	R\$ 86,13	R\$ 860,35	1.208,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	400062146	92,24	R\$ 86,13	R\$ 7.944,03	11.154,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	413251493	8,19	R\$ 86,13	R\$ 705,80	991,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	400293571	136,42	R\$ 86,13	R\$ 11.749,38	16.497,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	420420899	48,42	R\$ 86,13	R\$ 4.170,01	5.855,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	414007871	59,61	R\$ 86,13	R\$ 5.134,35	7.209,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	412702506	46,74	R\$ 86,13	R\$ 4.025,43	5.652,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	400264091	81,83	R\$ 86,13	R\$ 7.047,35	9.895,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	414298466	77,58	R\$ 86,13	R\$ 6.681,98	9.382,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	412230947	65,45	R\$ 86,13	R\$ 5.637,17	7.915,00 kWh
11.114.284/0150-04	33784870	430337666	41,23	R\$ 86,13	R\$ 3.551,10	4.986,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	430009235	56,85	R\$ 86,13	R\$ 4.896,47	6.875,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	420545558	68,63	R\$ 86,13	R\$ 5.910,66	8.299,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	410714765	10,30	R\$ 86,13	R\$ 887,42	1.246,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	430286811	31,89	R\$ 86,13	R\$ 2.747,01	3.857,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	400359092	83,29	R\$ 86,13	R\$ 7.173,41	10.072,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	420418074	30,27	R\$ 86,13	R\$ 2.606,70	3.660,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	420740119	30,88	R\$ 86,13	R\$ 2.659,40	3.734,00 kWh

ANEXO I



UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S):

CNPJ:	Nº do Cliente:	Nº da Instalação da Unidade Consumidora:	Quantidade de Cotas:	Valor da Cota:	Valor Base do Pagamento Mensal:	Performance Alvo:
11.114.284/0001-63	30732275	414473287	49,14	R\$ 86,13	R\$ 4.231,97	5.942,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	420508695	25,65	R\$ 86,13	R\$ 2.209,29	3.102,00 kWh
11.114.284/0223-02	33796251	410812109	35,23	R\$ 86,13	R\$ 3.034,03	4.260,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	430198096	33,59	R\$ 86,13	R\$ 2.893,01	4.062,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	430027746	13,76	R\$ 86,13	R\$ 1.185,12	1.664,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	413141332	33,59	R\$ 86,13	R\$ 2.893,01	4.062,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	400294403	75,67	R\$ 86,13	R\$ 6.517,46	9.151,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	414143772	99,91	R\$ 86,13	R\$ 8.604,96	12.082,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	420992503	38,05	R\$ 86,13	R\$ 3.276,89	4.601,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	400300810	8,48	R\$ 86,13	R\$ 730,73	1.026,00kWh
11.114.284/0001-63	30732275	420848650	92,47	R\$ 86,13	R\$ 7.963,97	11.182,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	400071862	100,63	R\$ 86,13	R\$ 8.666,92	12.169,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	413673967	8,38	R\$ 86,13	R\$ 721,47	1.013,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	414656189	121,58	R\$ 86,13	R\$ 10.470,96	14.702,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	410178948	41,23	R\$ 86,13	R\$ 3.551,10	4.986,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	430384216	9,34	R\$ 86,13	R\$ 804,80	1.130,00 kWh
11.114.284/0267-15	33939715	430428246	10,64	R\$ 86,13	R\$ 916,62	1.287,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	412319127	11,00	R\$ 86,13	R\$ 947,24	1.330,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	430017272	31,08	R\$ 86,13	R\$ 2.677,21	3.759,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	430004657	35,91	R\$ 86,13	R\$ 3.093,14	4.343,00 kWh

ANEXO I



UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S):

CNPJ:	Nº do Cliente:	Nº da Instalação da Unidade Consumidora:	Quantidade de Cotas:	Valor da Cota:	Valor Base do Pagamento Mensal:	Performance Alvo:
11.114.284/0001-63	30732275	430140685	22,35	R\$ 86,13	R\$ 1.925,11	2.703,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	411303469	82,96	R\$ 86,13	R\$ 7.144,92	10.032,00 kWh
11.114.284/0001-63	33679904	412016929	50,76	R\$ 86,13	R\$ 4.371,56	6.138,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	411766164	52,83	R\$ 86,13	R\$ 4.550,33	6.389,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	430323054	35,68	R\$ 86,13	R\$ 3.073,20	4.315,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	420739199	15,65	R\$ 86,13	R\$ 1.348,22	1.893,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	430355805	50,07	R\$ 86,13	R\$ 4.312,45	6.055,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	421060348	47,76	R\$ 86,13	R\$ 4.113,03	5.775,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	411097428	21,78	R\$ 86,13	R\$ 1.875,97	2.634,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	414744057	62,20	R\$ 86,13	R\$ 5.357,27	7.522,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	420274546	43,04	R\$ 86,13	R\$ 3.707,07	5.205,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	400022438	139,16	R\$ 86,13	R\$ 11.985,12	16.828,00 kWh
11.114.284/0326-00	33622919	430269280	40,87	R\$ 86,13	R\$ 3.519,76	4.942,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	420202733	67,11	R\$ 86,13	R\$ 5.780,32	8.116,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	420202729	67,11	R\$ 86,13	R\$ 5.780,32	8.116,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	410725169	24,05	R\$ 86,13	R\$ 2.071,12	2.908,00 kWh
11.114.284/0001-63	33939715	412014991	56,22	R\$ 86,13	R\$ 4.842,34	6.799,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	412511043	41,26	R\$ 86,13	R\$ 3.553,23	4.989,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	414682403	24,06	R\$ 86,13	R\$ 2.072,54	2.910,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	413347111	5,43	R\$ 86,13	R\$ 467,92	657,00kWh

ANEXO I



UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S):

CNPJ:	Nº do Cliente:	Nº da Instalação da Unidade Consumidora:	Quantidade de Cotas:	Valor da Cota:	Valor Base do Pagamento Mensal:	Performance Alvo:
11.114.284/0001-63	30732275	420566476	31,05	R\$ 86,13	R\$ 2.674,36	3.755,00 kWh
11.114.284/0001-63	30732275	430108998	50,19	R\$ 86,13	R\$ 4.322,42	6.069,00 kWh

ANEXO II – PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato,

OUTORGANTE: CASA & VIDEO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Assembleia, nº 100, Sala 701 SA, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20011-904, inscrita no CNPJ nº 11.114.284/0001-63, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

OUTORGADO(S): Raízen GD Ltda., com sede na Rodovia SP-308, s/n - Bairro Santa Terezinha, CEP 13411-900, no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.986.143/0002-14, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social.

PODERES CONFERIDOS: Conforme art. 684 Código Civil, a Consorciada outorga à Consorciada líder, em caráter irrevogável e irretratável, poderes gerais necessários para que a represente em todo e qualquer assunto interno do Consórcio, os quais advêm da sua função de administradora, representante e líder do Consórcio, incluindo, mas não se limitando, à (a) representação das Consorciadas nas deliberações do Consórcio e perante terceiros, inclusive ANEEL e a concessionária de energia local; à assinatura de qualquer alteração do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, tais como atos de ingresso e saída de Consorciada, extinção do Consórcio e outras deliberações, registros e arquivamentos que porventura sejam necessários, perante todas as Juntas Comerciais existentes no país; à tomada de todas as medidas necessárias para a assinatura de quaisquer documentos que sejam exigíveis para viabilizar o enquadramento do Consórcio e Unidades Consumidoras na modalidade de compensação de créditos de Geração Compartilhada; inclusive para a tomada de medidas referentes à eventual exclusão de Consorciada em caso de inadimplemento no pagamento de eventual valor de contribuição; (b) poderes especiais, para autorizá-la a receber citações, intimações e notificações provenientes de qualquer processo judicial e/ou administrativo relacionado ao Consórcio e/ou à sua condição de Consorciada; e (c) outros poderes eventualmente necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando, àqueles necessários para assinar instrumentos e acordos, transigir e renunciar a direitos para assegurar o funcionamento regular do Consórcio.

O presente mandato vigorará a partir de sua assinatura, pelo prazo de 6 meses. O Outorgado poderá substabelecer esta procuração com reserva de poderes, com o que a Outorgante desde já declara seu consentimento.

A Outorgante está ciente de que esta procuração está vinculada à observância dos Princípios Gerais Empresariais e o Código de Conduta do Grupo Raízen e que a validade deste instrumento de mandato está diretamente vinculada ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis na condução das atividades da Outorgada de maneira ética e responsável.

DocuSigned by:
Tiago de Oliveira Nascimento
5088122F51104ACD

[OUTORGANTE]

DocuSigned by:
Ivo do Amaral Bunderoth
84DD02EBC97D477